



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010 www.camarapiquete.sp.gov.br



PORTARIA n.º 035/2020, de 16 de outubro de 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

2019/2020

Mesa:

Mário Celso de Santana
(Presidente)

Claudinei Luiz de Moraes
(Vice Presidente)

Maria Luiza Moreira Neta
Ribeiro
(1ª Secretária)

Marcos Guilherme
Alves da Silva
(2º Secretário)

Vereadores:

Christian Uchoa Pietro

Joaquim Alves da Silva
Júnior

José Donizetti Ribeiro da
Silva

José Heloízio da Silva

Rodrigo Nunes Godoy

1) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a servidora **ROSE MARA LEITE** nos dias 16/09/2020 e 17/09/2020, de acordo com o artigo 131 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, e de conformidade com o incluso atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo Oliveira – CRM 166.414;

2) Abonar a falta dada ao serviço pela servidora **ROSE MARA LEITE**, no dia 18 de setembro de 2020, de conformidade com o requerimento em anexo, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973);

3) Autorizar a entrada da servidora **ROSE MARA LEITE** às 13 horas do dia 05 de outubro de 2020, conforme declaração de atendimento – informação à empresa fornecida pela enfermeira Rosilene de Moraes Souza, COREN 46.5814;

4) Considerar como de licença médica, por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA ATIÉ**, do dia 25 de setembro de 2020 ao dia 02 de outubro de 2020, de acordo com o artigo 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete e de conformidade com o atestado médico expedido pelo Dr. José Inocência Pereira de Ávila – CRM-SP 47028;

5) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a servidora **MARIA LÚCIA FONSECA MAGALHÃES** no dia 06/10/2020, de acordo com o artigo 131 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, e de conformidade com o incluso atestado médico expedido pelo Dr. José Vicente de F. Braga – CRM 26.948;

6) Abonar a falta dada ao serviço pela funcionária **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA ATIÉ**, no dia 06/10/2020, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1390 de 30 de setembro de 1991 (Aniversário);



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010 www.camarapiquete.sp.gov.br



2019/2020

Mesa:

Mário Celso de Santana
(Presidente)

Claudinei Luiz de Moraes
(Vice Presidente)

**Maria Luiza Moreira Neta
Ribeiro**
(1ª Secretária)

**Marcos Guilherme
Alves da Silva**
(2º Secretário)

Vereadores:

Christian Uchoa Pietro

**Joaquim Alves da Silva
Júnior**

**José Donizetti Ribeiro da
Silva**

José Heloízio da Silva


Rodrigo Nunes Godoy

7) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos servidores abaixo elencados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:


- a) **SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA ATIÉ:** Dia 09/10/2020
- b) **LILIANE GRAZIELA FERREIRA DOS SANTOS:** Dia 13/10/2020;
- b) **ROSE MARA LEITE:** Dia 14/10/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARIA LUIZA MOREIRA NETA RIBEIRO
1.ª Secretária


MÁRIO CELSO DE SANTANA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2020).


SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA ATIÉ
Diretora Administrativa e Financeira